LEI MUNICIPAL Nº 1.207, de 07 de novembro de 2001.

"Dispõe sobre alteração do artigo 2º. da Lei Municipal n º 1195, de 21/06/2001 e dá outras providências."

O povo do Município de Manhumirim, por seus representantes na Câmara, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei::

Art. 1º. Fica alterado o artigo 2º. da Lei Municipal n º 1195, de 21 de junho de 2001, cuja redação passa a ser a seguinte:

"art. 2º. O imóvel objeto desta doação destinar-se-á a construção da sede da Diretoria Regional de Saúde de Manhumirim" .

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Manhumirim, em 07 de novembro de 2001.

Erval Azevedo Mendes
Prefeito Municipal